

LEI Nº. 606

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera dispositivo da Lei nº 551 de 09 de março de 2012, que dispõe sobre o PROERD e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O parágrafo único do Artigo 2º da Lei 551 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

Parágrafo único – Fica o Município autorizado a pagar a título de bolsa remuneratória ao agente social formador do PROERD, o valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de fevereiro de 2014.

Joaquim Soares Neto
Prefeito Municipal

Francisco Claudovino Nogueira Soares
Secretário de Educação